EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0014/2026/PMCP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, a Lei nº 2.710/2025, o Decreto nº 2.561, de 12 de janeiro de 2026, e o Decreto nº 2683 de 11 de agosto de 2026, que nomeia a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, TORNA PÚBLICO que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EXCLUSIVAMENTE POR PROVA PRÁTICA DE TÍTULOS**, para contratação temporária emergencial de profissional **Operador de Equipamento "B"** para as Secretarias de Obras e de Agricultura e Meio Ambiente, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1. DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária emergencial de profissional Operador de Equipamento B, e formação de cadastro de reserva, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente caracterizada pela urgência concreta na prestação dos serviços à população, junto à Secretaria de Obras e de Agricultura, nos termos da Lei nº 2.710/2025, do Decreto nº 2.561/2026.

1.2 A seleção ocorrerá por prova prática de títulos, nos termos do art. 4º, §1º, da Lei nº 2.710/2025 e dos arts. 5º, §§2º a 4º, do Decreto nº 2.561/2026, em razão da urgência administrativa e do risco imediato de descontinuidade de serviço público essencial.

1.3 O presente certame integra processo administrativo específico previamente instaurado, devidamente autuado e instruído, contendo solicitação formal do órgão demandante, exposição circunstanciada da necessidade temporária, manifestação técnica e

autorização da autoridade competente, em estrita observância ao art. 3º do Decreto nº 2.561/2026.

2. DO CARGO, VAGA, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS e REQUISITOS:

2.1 O cargo, vaga, carga horária, vencimento e requisitos estão definidos no quadro abaixo:

Nº	CARGO	VAGAS	Carga Horária	Vencimento	REQUISITOS
01	Operador de Equipamento "B"	01 + CR	40H	R$ 1.692,87 + V.A. R$ 530,00	Alfabetização, e CNH **categoria "C"**

***** CR = *Cadastro Reserva*

** V.A. = *Vale Alimentação*

**** A Alfabetização pode ser comprovada através de histórico escolar, declaração da instituição de ensino, certificado, diploma **ou** ainda através da cópia da Carteira Nacional de Habilitação.*

3. DAS ATRIBUIÇÕES E QUALIFICAÇÃO DO CARGO:

3.1 OPERADOR DE EQUIPAMENTO B: Atividade qualificada de menor grau de complexidade, de natureza repetitiva abrangendo operação e manutenção de equipamentos mecânicos em geral, a saber: caçamba, espalhador de calcário, trator agrícola e implementos agrícolas. De comprovada experiência e habilidade na área, alfabetizado.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - A inscrição será realizada de **12/08/2026 a 18/08/2026**, pelo próprio candidato ou por seu procurador legalmente constituído, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Correia Pinto, situado na Rua Duque de Caxias, nº 3601, Centro – Correia Pinto, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

4.2 – O candidato deverá:

4.2.1 – Apresentar o formulário de inscrição integralmente preenchido, conforme Anexo I deste Edital **(documento obrigatório);**

4.2.2 – Anexar cópia dos documentos RG e CPF do candidato**,** bem como do procurador legalmente constituído, se for o caso **(documentos obrigatórios);**

4.2.3 – Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com categoria mínima "*C"* **(documento obrigatório) (vale como comprovante da escolaridade mínima exigida neste edital);**

4.2.4 – Anexar cópia do certificado ou diploma de conclusão do ensino fundamental **(documento obrigatório) (podendo ser suprido pela apresentação de cópia da CNH);**

4.2.5 – Anexar cópia das Declarações, Atestados, Portarias, Carteira de Trabalho, Certificados e/ou Diplomas, se houver, para fins de contagem de títulos, observados os critérios previstos neste Edital;

4.3 – O candidato que necessitar de Atestado/Declaração de tempo de serviço prestado ao Município de Correia Pinto, deverá proceder à solicitação junto ao Setor de Recursos Humanos, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis para o término da inscrição;

4.4 – A inscrição será GRATUITA, realizada exclusivamente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Correia Pinto;

4.5 – A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das demais

informações que vierem a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

5 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1- Encerrando o prazo de inscrições, a Comissão publicará no Diário Oficial dos Municípios e no site www.correiapinto.sc.gov.br, a classificação preliminar, contendo a relação nominal dos candidatos inscritos e classificados**;**

5.2 - Os candidatos que não tiveram suas inscrições deferidas poderão interpor recurso escrito para a Comissão, mediante apresentação das razões que amparem a sua irresignação, no prazo de 02 dias úteis.

6 – DOS CRITÉRIOS E DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

6.1 – Os critérios e a pontuação dos títulos a serem avaliados pela comissão estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS PARA O CARGO DE OPERADOR DE EQUIPAMENTO B		**Pontuação por Item**
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (tempo de serviço)	Exercício da função de operador de equipamento mecânicos em geral, comprovado por Atestado, Declaração (com identificação do empregador, assinatura e CNPJ), Portaria ou CTPS.	**1,0 (um) ponto por ano** *(0,5 ponto para fração mínima de 06 meses, contados cumulativamente)*
CURSOS	Cursos realizados na área de atuação exigida, obtidos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação do presente edital, com carga horária mínima de 10h.	**0,5 (meio) ponto por certificado**
PROVA PRÁTICA	Demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo	**De 0 à 100 pontos, conforme avaliação**

- **OBS: Não serão aceitos cursos realizados na modalidade EAD/Online.**

6.2 – DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.2.1 – Será desclassificado sumariamente do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios.

6.3 – DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.3.1 – Para fins de comprovação da experiência profissional, serão aceitos os seguintes documentos:

a) Declaração, atestado ou certidão de tempo de serviço, emitidos pela entidade ou empresa contratante, devidamente assinados por seu representante legal, com identificação do emitente e, quando couber, CNPJ, nos quais deverá constar, obrigatoriamente, o período completo de exercício (data de início e data de término) e a função exercida;

b) Cópia do contrato de trabalho, no qual deverá constar o período completo de exercício (data de início e data de término) e a função exercida, com as devidas assinaturas das partes contratantes, exceto nos casos de contrato ainda vigente, que deverão ser acompanhados de declaração ou certidão que comprove a continuidade do vínculo;

c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, física ou digital, na qual constem o período completo de exercício (data de início e data de término) e a função exercida, devendo, no caso de vínculo ainda ativo, ser acompanhada de declaração ou certidão emitida pelo empregador que comprove a continuidade do vínculo.

6.4– DA PROVA PRÁTICA

6.4.1 - A Prova Prática será realizada no dia 31 de agosto de 2026, às 08:00 horas, tendo por local a Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente - Rua Alfredo Henrique Liposki, 520 - Bairro Nossa Senhora do Rosário – Cohab II, Correia Pinto/SC;

6.4.2 - A Prova Prática destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, seus conhecimentos técnicos e demonstração prática de sua habilitação, sendo aplicada por equipe técnica previamente designada pela Administração Municipal;

6.4.3 - A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo,

30 (trinta) pontos, na prova prática;

6.4.4 - Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova prática com, no mínimo, 30 (trinta) pontos;

6.4.5 - Todos os candidatos iniciarão a prova com 100 (cem) pontos, e serão deduzidos do total os pontos referentes a eventual falta cometida;

6.4.6 - A prova terá até 15 (quinze) minutos de duração e será avaliado um candidato por vez;

6.4.7 - Os equipamentos necessários para a prova prática serão fornecidos pela coordenação da prova;

6.4.8 - Só será permitida a realização da prova prática na data, no local e no horário estabelecidos para todos os candidatos;

6.4.9 – Dependendo do número total de candidatos ao cargo, a Prova Prática poderá ser estendida ao dia útil seguinte;

6.4.10 – Não será permitida a realização de Prova Prática ao candidato que não comprovar o requisito de Habilitação (Carteira Nacional de Habilitação categoria C);

6.4.11 - Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas do clima (chuva, tempestades, neve, etc.), a Administração Municipal reserva-se o direito de transferir, a realização das provas e fixar nova data;

6.4.12 - O candidato, ao terminar a prova prática, deverá se retirar do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo de avaliação, bem como não intervir na avaliação dos demais candidatos;

6.4.13 - Todos os candidatos deverão apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste;

6.4.14 – Todos os candidatos deverão estar no local e horário determinados para a prova prática, não sendo tolerado atrasos;

6.4.15 – O candidato que não comparecer será desclassificado da etapa;

6.4.16 – Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova prática, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares e demais acompanhantes dos candidatos;

6.4.17 – Para as situações não previstas neste Edital, caberá à comissão avaliadora designada decidir, de forma motivada.

6.5 - DA PONTUAÇÃO PELA INSCRIÇÃO

6.5.1 – Será atribuído 0,5 (meio ponto) a todos os candidatos inscritos, desde que apresentados todos os documentos obrigatórios, mesmo que não possuam critérios de pontuação por títulos.

7 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 – Na hipótese de igualdade de classificação entre candidatos ao cargo, terá preferência, sucessivamente:

7.1.1 – O candidato que obtiver maior pontuação no critério “Cursos” da prova de títulos;

7.1.2 – O candidato que obtiver maior pontuação no critério “Experiência Profissional” da prova de títulos;

7.1.3 – O candidato de maior idade.

8 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

8.1 - O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da inscrição e/ou contra os resultados das Provas de Títulos e de Prática, utilizando-se do modelo do Anexo II, sendo um recurso para o indeferimento da inscrição e outro recurso para o resultado da prova, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação, conforme cronograma previsto neste Edital.

9 - DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS:

9.1 – O Resultado Final, bem como a posterior convocação do candidato aprovado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e no site www.correiapinto.sc.gov.br, devendo o mesmo apresentar-se na Prefeitura Municipal de Correia Pinto/SC, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua: Duque de Caxias, nº 3601 – Centro.

9.2 – A convocação ocorrerá através do número de telefone, e e-mail informados no formulário de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o preenchimento correto do documento.

9.3 - Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, o candidato que não atender à convocação reservará, ao Município, o direito de convocar o próximo classificado.

9.4 - Os documentos necessários à efetivação da contratação serão requisitados pelo Departamento de Recursos Humanos, os quais deverão ser apresentados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do aceite previsto no item 9.3.

10 - DO CRONOGRAMA

10.1 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Publicação do Edital	**11 de agosto de 2026**
Período de Inscrição	**12 de agosto a 18 de agosto de 2026**
Publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado preliminar da Prova de Títulos	**20 de agosto de 2026**
Interposição de recursos contra inscrições e prova	**21 de agosto e 24 de agosto de 2026**
Resposta dos recursos, Divulgação do Resultado Final da Prova de Títulos e Publicação do Edital de Convocação para a Prova Prática	**26 de agosto de 2026**
PROVA PRÁTICA	**31 de agosto de 2026**
Publicação do resultado preliminar da Prova Prática	**02 de setembro de**

	2026
Interposição de recursos contra Prova Prática	**03 de setembro e 04 de setembro de 2026**
Resposta de recursos Divulgação do Resultado Final	**08 de setembro de 2026**

** As datas e os prazos poderão sofrer alterações mediante justificativa fundamentada.*

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo Simplificado, bem como o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital;

11.2 - A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato, condicionado à observância das disposições legais, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Administração;

11.3 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração;

11.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

Correia Pinto, 11 de agosto de 2026.

(Assinatura Digital)
LUCIA RAQUEL RODRIGUES ORTIZ
Prefeita

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N. _____

Cargo:

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE_____CEL._____

CHECK-LIST:

( ) Cópia do documento RG e CPF do candidato ***(doc. obrigatório)***

( ) Cópia do documento RG e CPF do procurador e Procuração, se for o caso;

( ) Cópia do comprovante de escolaridade ***(doc. obrigatório, podendo ser suprido pela CNH)***

( ) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, com categoria mínima "C" ***(doc. obrigatório)***

( ) Cópia dos documentos comprobatórios da experiência profissional, se houver,

( ) Cópia dos documentos comprobatórios dos cursos, se houver.

_____ _____ de_____ de 2026.

Assinatura do candidato: _____

Quantidade de folhas: _____

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N.° _____

Declaro que recebi os documentos solicitados no EDITAL N° 0014/2026/PMCP, de 11 de agosto de 2026.
Quantidade de folhas: _____

_____ _____ de_____ de 2026.

Assinatura do servidor: _____

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Candidato: _____

Cargo: _____

Fone: (___) _____E-mail: _____

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE À:

( ) Indeferimento de Inscrição ( ) Prova de Títulos (___) Prova Prática:

RAZÕES DO RECURSO:

_____ _____ de_____ de 2026.

Assinatura do candidato: _____